



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.711 /

“CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do requerente protocolado sob o nº. PRO 18209/06 em 28/11/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 8.227/05 permite a concessão de remissão de crédito tributário a determinados contribuintes que se enquadrarem nas condições por ela estipuladas;

CONSIDERANDO os laudos técnicos das sindicâncias realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, e

CONSIDERANDO que todos os procedimentos foram devidamente formalizados,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida, remissão total de crédito tributário de responsabilidade do seguinte contribuinte:

1. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 1997, 2000 a 2002 e 2005, incidentes sobre o imóvel cadastrado sob o nº. 0017.060.0025.0000 em nome de **Luiz Cláudio da Silva**;

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JANEIRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda